

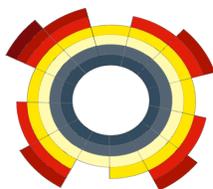


República Democrática de Timor-Leste

V Governo Constitucional

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Secretário de Estado da Descentralização Administrativa



Relatório Final de Actividades

Agosto 2012 até Janeiro 2015



INDÍCE

Sumário executivo	3
Introdução	3
Programa de Reforma da Administração Local do Estado	5
A instituição das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa	5
Esclarecimento da Administração Pública sobre a reforma da Administração Local	13
A fixação de recursos humanos nos distritos/municípios	16
A formação de recursos humanos	17
Qualificação de infraestruturas e equipamentos	19
Avaliação do desempenho das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa	25
Melhorar a gestão administrativa e financeira no âmbito dos serviços da Administração Local do Estado	26
Programa de Aprovação do quadro jurídico do Poder Local	27
Programa de Divulgação do quadro legal do Poder Local	29
Cooperação para a reforma da Administração Local e para a instalação dos municípios	29
Local Government Support Programme (LGSP) / Sub-National Governance and Development Programme (SNGDP)	37
Conclusões	38
Recomendações	40
Anexo I – Organograma da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa	45

Sumário Executivo

O presente relatório descreve as actividades desenvolvidas pelo Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, entre Agosto de 2012 e Janeiro de 2015, no desempenho das funções que lhe foram acometidas pelo disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 7 de Setembro e formula as recomendações reputadas como relevantes para a continuação dos programas e actividades no quadro do processo de descentralização administrativa.

Com a elaboração do presente documento, Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa propõe-se honrar o dever de lealdade institucional perante Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro e os Senhores Membros do VI Governo Constitucional que venham a exercer as respectivas competências no âmbito das actuais atribuições do Ministério da Administração Estatal, prestando contas acerca das actividades realizadas e do estado de desenvolvimento do processo de instituição dos órgãos e serviços representativos do Poder Local.

Introdução

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional 2011-2030 consagrou o firme propósito de proceder à introdução de um novo nível de governo municipal, com estruturas administrativas aptas à satisfação das necessidades de desenvolvimento e bem-estar das populações locais. As políticas de descentralização administrativa, para além de promoverem o desenvolvimento do sector privado em áreas rurais, configuram-se como o principal instrumento de consolidação das nossas instituições públicas, de favorecimento do envolvimento e maior participação popular e de garantia de uma prestação mais efectiva de serviços públicos, designadamente nas regiões mais periféricas ou remotas.

No entanto, o PED 2011-2030 reconhece a necessidade de existir um período prévio de preparação da instalação dos órgãos e serviços do Poder Local, que permita a capacitação do contingente de recursos humanos que, no âmbito da Administração Local, sejam capazes de as funções inerentes à área do tesouro e finanças, bem como, desenvolver, planear e monitorizar a condução de programas e de serviços municipais.

Ao longo do mandato exercido, enquanto membro do V Governo Constitucional, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa evidou esforços no sentido de definir uma estratégia e política de descentralização administrativa, de reorganização dos serviços da Administração Local do Estado e reforço da capacidade decisória dos seus órgãos e, finalmente, de reforço do contingente e capacidade dos recursos humanos que desempenham ou desempenharão funções nos serviços locais da Administração Pública.

Para auxiliar Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa no exercício das respectivas competências legais e execução das suas decisões, o Decreto-Lei n.º 7/2013, de 22 de Maio, que aprovou a orgânica do Ministério da Administração Estatal, criou a Direcção-Geral da Descentralização Administrativa, unidade orgânica nuclear daquele Departamento Governamental, e que compreende três subunidades orgânicas: a Direcção Nacional da Administração Local, o Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios e a Direcção Nacional de Planeamento e Finanças Municipais. De acordo com o conjunto das competências legalmente atribuídas a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, designadamente pelo artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 7 de Setembro, incumbe a este membro do Governo, também, a coordenação e fiscalização das actividades dos serviços periféricos do MAE, as designadas Administrações Distritais e as Administrações Subdistritais. Com carácter precário ou provisório e de forma a facilitar o apoio no terreno às actividades de divulgação do processo de descentralização administrativa, foram, ainda, instituídos pelo Diploma Ministerial n.º20/2014, de 24 de Julho, os Secretariados Locais de Apoio à Instalação dos Municípios.

Os Planos de Acção da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, desenvolvidos de forma coerente com a esfera de competências legalmente afectas a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, estribaram-se em três programas fundamentais:

- 1. Programa:** Reforma da Administração Local do Estado;
- 2. Programa:** Aprovação do Quadro Jurídico do Poder Local;
- 3. Programa:** Divulgação do Quadro Legal do Poder Local.

Passaremos, agora, a analisar com maior detalhe a cada um dos Programas compreendidos pelos Planos de Acção Anual, identificado o conjunto das actividades realizadas no âmbito dos mesmos.

1. Programa de Reforma da Administração Local do Estado

O Programa de Reforma da Administração Local do Estado compreendeu como metas a alcançar:

- a) A instituição das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- b) O esclarecimento da opinião pública sobre a reforma da Administração Local;
- c) A fixação de recursos humanos nos distritos/municípios;
- d) A formação de recursos humanos;
- e) A qualificação de infraestruturas e equipamentos;
- f) Avaliação do desempenho das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- g) Melhorar a gestão administrativa e financeira no âmbito dos serviços da Administração Local do Estado.

Passaremos, agora a descrever e analisar as metas estabelecidas para este programa, bem como os resultados alcançados a partir das actividades que para a concretização foram promovidas.

1.1. A instituição das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa

Após a realização da consulta nacional sobre a descentralização administrativa, entre Abril e Maio de 2013, foi perceptível a necessidade de se empreender uma profunda reforma da Administração Local do Estado, que abrisse caminho a uma prestação mais efectiva de bens e serviços públicos a nível local e que criassem do ponto de vista institucional e humano as

condições necessárias para a instalação dos órgãos representativos e serviços administrativos do Poder Local.

Em consonância com as conclusões extraídas da consulta nacional realizada em matéria de descentralização administrativa, o Governo instituiu, através do Decreto-Lei n.º 4/2014, de 22 de Janeiro, as Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa e as Estruturas de Descentralização Administrativa.

As Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa constituem serviços periféricos do Ministério da Administração Estatal que, dirigidos por um Gestor Distrital/Municipal, coadjuvado por um Secretário do Gestor Distrital/Municipal, serão responsáveis pela introdução de sistemas, processos e procedimentos administrativos que permitam a prestação de serviços públicos em áreas fundamentais para a promoção da coesão social, económica e territorial do nosso País, designadamente:

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Obras Públicas;
- d) Agricultura;
- e) Águas e Saneamento;
- f) Gestão de Mercados;
- g) Registos, Notariado e Serviços Cadastrais;
- h) Pagamento de Pensões;
- i) Protecção Civil;
- j) Gestão de Segurança Alimentar;
- k) Gestão de Desastres Naturais.

Do ponto de vista formal, as Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa assumirão a responsabilidade de prestar serviços públicos nas áreas já mencionadas ao abrigo de competências delegadas pelos vários Departamentos Governamentais, através de contratos administrativos interorgânicos (quando não exista uma relação hierárquica entre estes serviços e o delegante) ou através de actos de delegação de competências (sempre que exista uma relação hierárquica entre delegante e delegado).

Ao longo do último ano, e de acordo com as instruções de Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, todos os Departamentos Governamentais empreenderam um esforço significativo de identificação das competências que devem ser desconcentradas para a Administração Local (quer para delegações territoriais de si dependentes ou para as Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa), elaborando, para esse efeito, uma matriz de competências a delegar, que servirá de base à elaboração e aprovação do Programa Nacional de Desconcentração Administrativa, e que foi discutida e aprovada em sede de Grupo de Trabalho Técnico Interministerial.

Quanto às competências instrumentais e comuns a todos os serviços operativos das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, o Decreto-Lei n.º 4/2014, de 22 de Janeiro criou, na dependência do Secretário do Gestor Distrital/Municipal, um conjunto de Serviços Instrumentais que serão responsáveis pelas seguintes áreas funcionais: Administração e Recursos Humanos, Finanças, Património e Logística, Aprovisionamento e Planeamento do Desenvolvimento Integrado Distrital/Municipal. Acreditamos que a previsão de serviços instrumentais partilhados favorecerá a consolidação de uma cultura de serviço público aos cidadãos e às empresas e de optimização da utilização dos bens e recursos públicos.

Através das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa acreditámos e continuamos a acreditar que será possível, em simultâneo, melhorar o funcionamento da nossa Administração Local, aumentar e qualificar os serviços públicos prestados às populações locais e introduzir sistemas, processos e procedimentos de gestão pública local que se constitua como a génese da futura Administração Autárquica.

Para lograr alcançar o supra afirmado desiderato, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa e o conjunto dos serviços administrativos que da mesma dependem lograram realizar as seguintes actividades:

- a) Realização da consulta nacional sobre a descentralização administrativa, entre Abril e Maio de 2013;
- b) Elaboração do relatório, conclusões e recomendações da consulta nacional sobre a descentralização administrativa;

- c) Elaboração, discussão e aprovação do Decreto-Lei n.º 4/2014, de 22 de Janeiro que aprovou o Estatuto Orgânico das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- d) Elaboração, discussão e aprovação da Resolução do Governo n.º 14/2014, de 14 de Maio, que aprovou o regulamento do procedimento especial de selecção dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- e) Elaboração, discussão e aprovação do Decreto-Lei n.º 19/2014, de 24 de Julho, que aprovou o estatuto dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- f) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 19/2014, de 24 de Julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Património e Logística das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- g) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 20/2014, de 24 de Julho, que aprovou a Estrutura Orgânico-Funcional da Direcção-Geral da Descentralização Administrativa;
- h) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 21/2014, de 24 de Julho, que aprovou a Orgânica das Agências de Fiscalização Distrital/Municipal;
- i) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 22/2014, de 24 de Julho, que aprovou a Orgânica das Agências de Planeamento Distrital/Municipal;
- j) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 23/2014, de 24 de Julho, que aprovou a Orgânica dos Gabinetes de Apoio Técnico ao Gestor Distrital;
- k) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 24/2014, de 24 de Julho, que aprovou a Orgânica dos Postos Administrativos;

- l) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 25/2014, de 24 de Julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Administração das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- m) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 26/2014, de 24 de Julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Aprovisionamento das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- n) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 27/2014, de 24 de Julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Finanças das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- o) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 28/2014, de 24 de Julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Planeamento do Desenvolvimento Integrado Distrital/Municipal das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- p) Elaboração, discussão e aprovação da Resolução do Governo n.º 29/2014, de 22 de Outubro que aprovou o regime de instalação dos órgãos e serviços das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- q) Elaboração dos Termos de Referência dos Gestores Distritais/Municipais;
- r) Elaboração dos Termos de Referência dos Secretários dos Gestores Distritais/Municipais;
- s) Elaboração, discussão e aprovação dos critérios de ponderação e avaliação dos candidatos a dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- t) Elaboração e publicação do despacho de autorização de abertura do procedimento especial de selecção dos Gestores Distritais/Municipais;

- u) Elaboração e publicação do despacho de autorização de abertura do procedimento especial de selecção dos Secretários dos Gestores Distritais/Municipais;
- v) Elaboração, discussão e publicação dos Avisos de Abertura dos Procedimentos Especiais de Selecção dos Gestores Distritais/Municipais de Aileu, Ermera e Liquiçá;
- w) Elaboração, discussão e publicação dos Avisos de Abertura dos Procedimentos Especiais de Selecção dos Secretários dos Gestores Distritais/Municipais de Aileu, Ermera e Liquiçá;
- x) Elaboração e discussão de um relatório sobre o procedimento especial de selecção dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa de Aileu, Ermera e Liquiçá;
- y) Elaboração, discussão e aprovação do Diploma Ministerial n.º 29/2014, de 24 de Julho que aprovou o regulamento dos Conselhos Consultivos Locais.

Em meados de Dezembro de 2014, Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa proferiu douto despacho autorizando a abertura do procedimento especial de selecção dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa de Aileu, Ermera e de Liquiçá, dando, dessa forma, cumprimento à Resolução do Governo n.º 28/2014, de 22 de Outubro que determinou a pilotagem da Pré-desconcentração Administrativa nestes três municípios. Sucede porém que, apesar de se haver dado cumprimento às exigências de informação a divulgar através dos avisos de abertura dos procedimentos (que até ao presente momento não mereceram qualquer reclamação ou protesto) constatou que, não obstante o esforço empreendido no sentido de dar cumprimento às normas enquadradoras dos referidos procedimentos, constatou-se que os avisos não foram divulgados pelo Portal do Governo, afixados nos quadros de aviso de vários Ministérios nem foram divulgados através dos órgãos de comunicação social. A falta de divulgação da abertura dos procedimentos especiais de selecção dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, além das críticas geradas por parte de dirigentes políticos da Oposição, motivaram uma reduzida apresentação de

candidaturas por parte de indivíduos do sexo feminino (obstaculizando o preenchimento do requisito de proposta de, pelo menos, um candidato feminino por cada grupo de três candidatos a dirigentes das EPDA's) e a manifestação de interesse em apresentar candidaturas em período posterior ao do encerramento do prazo estabelecido para esse efeito.

O exercício de funções dirigentes nas Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, pelo conjunto de competências que as mesmas incluem, bem como pelo facto de marcarem a génese da futura Administração Autárquica, deve recair sobre os que mais qualificações tenham para o efeito e que manifestem a sua disponibilidade e interesse nesse exercício, pelo que o procedimento especial de selecção deve ser rigoroso, isento e transparente, permitindo uma ampla participação de eventuais interessados. No entanto, pelas irregularidades verificadas, constata-se que a abertura do período de apresentação de candidaturas às aludidas funções dirigentes não se pautou, até ao presente momento, por regras de rigor e de transparência, facto que pode lançar sobre o recrutamento dos referidos dirigentes e sobre todo o processo de reforma administrativa uma sombra de desconfiança ou de descrédito, razão pela qual a reabertura do procedimento especial de selecção dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa deverá merecer cuidada análise e ponderação.

Conforme tivemos já ocasião de referir, o Decreto-Lei n.º 4/2014, de 22 de Janeiro, para além de criar as Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, criou, também, as Estruturas de Descentralização Administrativa que se organizam a nível nacional (na dependência de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa) e a nível local (na dependência dos Gestores Distritais/Municipais ou dos Administradores Distritais/Municipais). A missão das Estruturas de Descentralização Administrativa consiste fundamentalmente na promoção do debate em torno do desenvolvimento da Política de Descentralização Administrativa e de Poder Local, garantindo-se (a partir da composição prevista para os órgãos destas Estruturas): a condução política do processo (por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Fortalecimento Institucional, por Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado para o Apoio e Promoção do Sector Privado e por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Local), a coordenação técnica e interorgânica do processo (através da participação dos dirigentes nacionais dos serviços da Administração Central nos órgãos

nacionais e dos dirigentes distritais/municipais nos órgãos locais) e a ampla participação popular no processo (através dos Conselhos Consultivos Locais que reúnem as lideranças comunitárias tradicionais, os representantes dos veteranos, os representantes da juventude, os representantes das mulheres, os representantes do sector privado, os representantes dos partidos políticos e os representantes das confissões religiosas).

Apesar de todos os órgãos das Estruturas de Descentralização Administrativa se encontrarem instalados quer a nível nacional (Grupo Técnico Permanente e Grupo de Trabalho Técnico Interministerial) quer a nível local (Grupo Técnico Distrital e Conselho Consultivo Local), envolvendo mais de um milhar de pessoas, constata-se um distânciamento da frequência dos trabalhos realizados face ao quadro normativo vigente e alguma incerteza quanto ao papel ou responsabilidades destes órgãos no processo de descentralização administrativa. Assim, aconselhar-se-ia uma revisão do quadro jurídico conformador da actividade destes órgãos, no sentido de rever a periodicidade estabelecida para a realização das suas reuniões e de empreender um esforço suplementar de capacitação dos membros deste órgãos de forma a qualificar a sua intervenção. A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa concebeu, produziu e distribuiu um manual relativo ao funcionamento dos Conselhos Consultivos Locais, no entanto, revela-se de grande importância assegurar a realização de actividades de formação teórico-prática no domínio da descentralização administrativa e Poder Local, bem como acerca dos papéis, responsabilidades, organização e funcionamento de cada um destes órgãos, os quais são vitais para assegurar uma verdadeira coordenação interdepartamental do processo de descentralização administrativa e de desenvolvimento de um modelo de Poder Local genuinamente Timorense.

Concluimos, assim, quanto ao à instituição das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa que:

- a) O quadro jurídico e regulamentar fundamental para a organização e funcionamento das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa encontra-se concluído, sendo, apenas, necessário, para o completar:
 - i. Aprovar o regime de recrutamento e remuneração das chefias das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, que se encontra redigido e foi discutido no

Grupo Técnico Permanente, aguardando o respectivo envio para discussão em Conselho de Ministros;

- ii. Aprovar o regime jurídico dos instrumentos de gestão das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
 - iii. Aprovar a orgânica dos serviços operativos das Estruturas de Pré-desconcentração, em conformidade com o Programa Nacional de Desconcentração Administrativa.
- b) O procedimento especial de selecção dos dirigentes das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa em curso deve ser objecto de análise, podendo-se a sua eventual reabertura;
- c) O papel dos órgãos das Estruturas de Descentralização Administrativa deve ser reforçado, concebendo-se e aprovando-se uma estratégia de capacitação dos respectivos membros que os ajude a qualificar a sua participação melhorando a proposta de Política de Descentralização Administrativa e Poder Local.

1.2 Esclarecimento da opinião pública sobre a reforma da Administração Local

O processo de desenvolvimento da política de descentralização administrativa e de poder local deve contar com uma ampla participação popular de forma a reflectir a cultura e especificidades do Povo Timorense. A política de descentralização, sem prejuízo da assistência técnica que se revele necessária para o seu desenvolvimento, deve ser gerada a partir do nosso Povo correspondendo às suas aspirações e anseios. A consulta nacional sobre descentralização administrativa, que tivemos oportunidade de realizar entre Abril e Maio de 2013 marcou o início do processo de discussão pública em torno de um modelo de Poder Local de e para Timor-Leste.

No entanto, para que a participação dos nossos concidadãos seja positiva e produtiva é fundamental assegurar a concepção e distribuição de materiais de esclarecimento e informação pública, que ajude o Povo Timorense a compreender o processo em curso e gerar neste o impulso

necessário para se envolver e participar activamente nas discussões e apresentar propostas que melhorem a Política de Descentralização Administrativa e de Poder Local.

Desde Setembro de 2012, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa promoveu a concepção, produção e distribuição de vários documentos de informação e de discussão sobre as várias opções em matéria de descentralização administrativa e que continuam a motivar a apresentação de comentários, críticas e contributos por parte dos nossos concidadãos. Para além da produção dos aludidos documentos de discussão, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa diligenciou no sentido de produzir anteprojectos de lei, que futuramente enquadrem a organização e funcionamento do Poder Local, que fez distribuir pelo público em língua portuguesa e em língua tétum. Estes documentos têm servido de guião para a reflexão nacional que vimos realizando em torno de um modelo de Poder Local para o nosso País e que consideramos que deverão ser mantidos até à aprovação definitiva do quadro jurídico das autarquias locais.

Para além da produção de materiais de informação e de discussão do processo de descentralização administrativa e do Poder Local, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa procedeu, ainda, à concepção, produção e distribuição, em língua tétum e em língua portuguesa de aproximadamente 5,500 “*booklets*” sobre as Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa e sobre o procedimento especial de selecção dos respectivos dirigentes, além de uma brochura sobre as Estruturas de Descentralização Administrativa. Estas publicações, têm contribuído para uma maior atenção e informação dos cidadãos acerca da reforma administrativa e sobre o impacto que esta reflectirá no seu quotidiano e no processo de desenvolvimento sócio-económico dos nossos municípios.

Para além das brochuras e publicações produzidas e distribuídas pela Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, esta entidade teve oportunidade de criar um *blog*, uma página de *facebook*, uma biblioteca virtual (*issu*) e um canal de videos (*vimeo*) onde são divulgadas todas as actividades, iniciativas e documentos produzidos no âmbito da descentralização administrativa, de forma permanente. Reitera-se a intenção de fazer da reforma administrativa um processo transparente e participado, pelo que a divulgação de iniciativas e documentos através das redes sociais ajuda-nos a alcançar um público cada vez mais vasto e a receber o feed-back de muitos dos nossos concidadãos que se interessam pelo labor que vem sendo desenvolvido.

Conscientes que estamos do facto de uma parte muito significativa da nossa população não ter acesso à *internet* e os respectivos níveis de literacia não lhe permitirem acompanhar, documentalmente, o processo de desenvolvimento da política de descentralização e a reforma administrativa em curso, foi desenvolvida e executada uma estratégia de “socialização” do processo da descentralização administrativa e do processo de reforma administrativa que motivou a deslocação de membros do Governo, Dirigentes da Administração Pública, Funcionários e Assessores aos vários municípios e instituições públicas, em vários momentos, de forma a auscultar as populações e explicar as transformações introduzidas ao nível da Administração Local. Para além de assegurar a continuidade e aprofundamento do diálogo estabelecido com o nosso Povo a partir da consulta nacional sobre descentralização administrativa, ajuda os serviços da Secretaria de Estado a compreender melhor a visão do nosso Povo sobre o Poder Local a que aspira para Timor-Leste aperfeiçoando as nossas propostas neste domínio.

Finalmente, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, através do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios, unidade orgânica da Direcção-Geral da Descentralização Administrativa logrou produzir e emitir, através da antena televisiva da Rádio e Televisão de Timor-Leste, EP uma série de sete programas sobre o processo de descentralização administrativa. A série de sete programas denominada “Hanoin Lisuk” contou com a participação de vários membros do Governo, dirigentes da administração pública que abordaram as temáticas relacionadas com o processo de pré-desconcentração administrativa e de descentralização administrativa.

Concluimos assim que ao longo dos últimos dois anos e meio a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa empenhou-se em assegurar a transparência do processo de descentralização administrativa e de reforma da Administração Local do Estado, garantindo que os mesmos se desenvolvem de forma transparente e com um debate nacional amplamente participado, pelo que esta estratégia deve, não só, ser mantida como, também, deve ser intensificada, através de um significativo aumento das acções de socialização das propostas de legislação e de políticas públicas no domínio da descentralização administrativa, assim como dos materiais informativos alusivos a esta temática. Com o propósito de estimular o interesse e conhecimento dos nossos compatriotas em torno das questões da descentralização administrativa,

sugere-se, ainda, que seja retomada a parceria com a RTTL,EP no sentido de produzir e emitir um programa mensal subordinado à temática da reforma administrativa.

1.3 Fixação de recursos humanos nos distritos/municípios

Para além da necessidade de imprimir maior coerência, continuidade e harmonia à rede de serviços públicos locais do Estado, conclusão que resultou do diálogo com as populações locais (no âmbito da consulta nacional sobre a descentralização administrativa e dos trabalhos de coordenação das Administrações Distritais/Municipais e das Administrações Subdistritais/Posto Administrativo) tornou-se, também, evidente a necessidade de reforçar o contingente de funcionários públicos que desempenham funções fora da nossa capital nacional. O diminuto contingente de recursos humanos disponibilizados aos serviços periféricos do Estado tem necessariamente que ser reforçado se existe a intensão séria de fortalecer institucionalmente estes serviços conferindo-lhes novas e mais importantes responsabilidades. Não pode ser expectável que os serviços das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa ou os demais serviços da Administração Local possam responder às necessidades locais de desenvolvimento económico, prestando novos bens e serviços públicos, se o número de funcionários não crescer e o activo humano da Administração Local não for reforçado com quadros mais qualificados.

Desde de 2012 o Governo sempre expressou a sua intensão de conceber e executar um ambicioso plano de destacamento de funcionários afectos à Administração Central para a Administração Local, reforçando a competência dos dirigentes dos serviços locais em matéria de gestão destes novos recursos e de promoção da sua qualificação. Não obstante, não foi possível avançar grandemente neste domínio, já que, apenas, logramos iniciar um processo de colocação de sessenta e cinco novos funcionários nos serviços das Administrações Subdistritais/Postos Administrativos.

A necessidade de aprovar uma actualização ao pacote de incentivos à mobilidade dos funcionários públicos para os serviços da Administração Local (proposta que já se encontra redigida, aguardando agendamento da respectiva discussão no Grupo Técnico Permanente), a partir do qual se promova a alocação, em sede de orçamento geral do Estado, de fundos que sustentem o pagamento dos suplementos remuneratórios decorrentes da mobilidade do

contingente de recursos humanos que transitam para os serviços dos serviços centrais para os serviços locais, assim como a criação de condições básicas para a instalação dos funcionários em territórios mais periféricos ou remotos (construção de casas de função) têm inviabilizado o reforço do contingente de funcionários públicos a prestar serviço da Administração Local.

Assim, de forma a garantir o reforço da capacidade administrativa dos serviços da Administração Local, habilitando-os para a prestação qualificada de um maior número de bens e serviços públicos, o destacamento/transferência de recursos humanos para aqueles serviços deve ser considerada prioritária e fundamental para o processo de instituição dos municípios, pelo que é imperativo proceder à aprovação do regime de incentivos à mobilidade dos funcionários para a Administração Local e, a partir deste regime legal, alocar no orçamento geral do Estado os montantes necessários para o pagamento dos suplementos remuneratórios devidos e para a construção de habitações para esses funcionários.

1.4 Formação de recursos humanos

As limitações encontradas nos municípios em matéria de recursos humanos constituem um dos maiores obstáculos ao processo de descentralização administrativa que nos propusemos concretizar durante a corrente legislatura. O reduzido número de funcionários públicos que prestam serviço na Administração Local do Estado, bem como a limitada autonomia decisória de que dispõem constituem um obstáculo particularmente relevante ao processo de criação dos Municípios.

O incremento dos conhecimentos e capacidade de trabalho dos funcionários que prestarão serviço nos serviços da Administração Local do Estado também representa um importante e difícil desafio a vencer se pretendemos qualificar a prestação de serviços públicos aos nossos cidadãos e gerar as condições necessárias ao desenvolvimento de um tecido produtivo privado nos territórios mais periféricos ou remotos do País. A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa sempre reconheceu o investimento no potencial humano dos funcionários da Administração Local do Estado como sendo vital e uma aposta estratégica para o nosso País.

No sentido de estabelecer parcerias para a concepção e o desenvolvimento de uma estratégia de valorização do potencial humano da nossa Administração Local, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa celebrou protocolos de cooperação, nesta área, com a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e, com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, com o *Local Government Department* do Estado de Victória (Austrália) e com a Fundação CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica). Pese embora não versem especificamente sobre cooperação no domínio do desenvolvimento das capacidades dos funcionários da Administração Local, os Municípios Portugueses com quem logramos estabelecer protocolos de cooperação, e que noutro capítulo teremos oportunidade de identificar, vêm desenvolvendo estratégias de ensino do português à distância (dirigidas aos funcionários dos municípios com quem têm protocolos estabelecidos) e de formação técnica especializada através da deslocação de peritos portugueses a Timor-Leste quer através do envio de funcionários portugueses para aquelas autarquias para a realização de formação em posto de trabalho durante alguns meses.

Apesar de, ainda, não ter sido possível finalizar o programa de formação de recursos humanos que prestam serviço na Administração Local do Estado, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa logrou acordar com a Universidade Nacional de Timor Lorosa'e o custo base para a realização do mesmo, faltando, apenas, concluir o acordo entre a UNTL e o ISCP-UL sobre o curriculum e conteúdos a leccionar no âmbito do aludido programa. A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa tem procurado acompanhar o processo através do Director Nacional do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios.

Sem prejuízo da intenção de conceber e realizar programas de formação dirigidos aos funcionários que prestam serviço na Administração Local do Estado, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa tem procurado incentivar e mobilizar os dirigentes e chefias dos seus serviços a aperfeiçoar e melhorar as suas capacidades, designadamente através da participação em oficinas de trabalho e variadas acções de formação. Neste âmbito, permitimo-nos salientar a participação do Senhor Director-Geral da Descentralização Administrativa num programa de formação e numa oficina de trabalho sobre “recolha e tratamento de informação estatística”, realizados na Índia, o Senhor Director Nacional de Planeamento e das Finanças Municipais e o Senhor Director-Geral da Descentralização Administrativa participaram numa

acção de formação sobre “desenvolvimento de planos estratégicos”, realizada em *Malang*, na Indonésia e o Senhor Director Nacional do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios, acompanhado pelo Senhor Administrador de Subdistrito/Posto Administrativo de Maubisse participaram no “*Professional Fellowship Exchange Program*” promovido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, subordinado ao tema “*Legislative Process and Governance*”.

Face a tudo quanto vimos de expor, concluímos pela importância fundamental que o processo de capacitação de recursos humanos tem para o sucesso da reforma administrativa em curso e pela importância da finalização da proposta de plano de formação dos funcionários da Administração Local e início da sua execução.

1.5 Qualificação de infraestruturas e equipamentos

As actuais Administrações Distritais/Municipais e Administrações de Subdistrito/Posto Administrativo debatem-se com problemas de espaço para a realização da respectiva missão. O esperado e desejado aumento do leque de serviços públicos prestados localmente pela Administração Pública exige o aumento do número de efectivos do Estado que desempenham funções o que por sua vez implicará o incremento e aumento das infraestruturas necessárias para albergar os novos serviços e os funcionários que para os mesmos serão destacados.

A prestação de novos serviços públicos por parte da Administração Local e a qualificação dos serviços públicos já prestados, com vista à melhoria das condições de vida das nossas populações e à criação de condições de desenvolvimento do sector privado, exigirá a realização de obras de construção de novos edifícios públicos. Acautelando esta necessidade, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, através da Direcção Nacional do Planeamento e das Finanças Municipais e em articulação com o Ministério das Obras Públicas procedeu já à identificação dos terrenos para a implantação dos edifícios a construir (e respectivos equipamentos de suporte) e que representarão um investimento médio de seis milhões de dólares americanos por cada edifício.

A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, através da Direcção Nacional do Planeamento e das Finanças Municipais, dependente da Direcção-Geral da Descentralização Administrativa, submeteu à Secretaria de Estado de Terras e Propriedades o requerimento de emissão do certificados dos terrenos onde serão realizadas as construções supra enumeradas e colabora com o Ministério das Obras Públicas no sentido de serem realizados com a maior brevidade os testes de solo e os desenhos e mapas de quantidades dos projectos de construção, encontrando-se já aprovados pelo Conselho de Administração do Fundo de Infraestruturas e cabimentadas no orçamento geral do Estado para 2015, as construções dos seguintes edifícios:

- a) Edifício da Câmara Municipal de Aileu;
- b) Edifício da Assembleia Municipal de Aileu;
- c) Edifício da Câmara Municipal de Ainaro;
- d) Edifício da Assembleia Municipal de Ainaro;
- e) Edifício da Assembleia Municipal de Baucau;
- f) Edifício da Assembleia Municipal de Bobonaro;
- g) Edifício da Câmara Municipal de Covalima;
- h) Edifício da Assembleia Municipal de Covalima;
- i) Edifício da Câmara Municipal de Díli;
- j) Edifício da Câmara Municipal de Ermera;
- k) Edifício da Assembleia Municipal de Ermera;
- l) Edifício da Câmara Municipal de Lautém;
- m) Edifício da Assembleia Municipal de Lautém;
- n) Edifício da Câmara Municipal de Liquiçá;
- o) Edifício da Assembleia Municipal de Liquiçá;
- p) Edifício da Câmara Municipal de Manatuto;
- q) Edifício da Assembleia Municipal de Manatuto;
- r) Edifício da Câmara Municipal de Manufahi;
- s) Edifício da Assembleia Municipal de Manufahi;
- t) Edifício da Câmara Municipal de Viqueque;
- u) Edifício da Assembleia Municipal de Viqueque;
- v) Edifício-sede do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.

Também no domínio das infra-estruturas e equipamentos afectos ao funcionamento dos serviços distritais e sub-distritais logramos realizar um esforço significativo, designadamente através da realização de obras de requalificação no Edifício-sede da Administração Distrital/Municipal de Díli, no Edifício da “antiga residência do administrador português em Baucau”, no Edifício do “antigo tribunal” de Manatuto” e no “Mercado de Baucau”. No quadro da melhoria das condições de trabalho dos serviços das Administrações Distritais/Municipais, logramos iniciar e concluir com sucesso a aquisição de mobiliário para as Administrações de Covalima e de Baucau e tivemos oportunidade de celebrar um protocolo de cooperação com a Timor Telecom S.A. que permitiu a disponibilização:

a) Aos Administradores Distritais/Municipais:

- i.* 15 Computadores Portáteis ACER ASPIRE E1-570-3321 (com Windows instalado);
- ii.* 16 Pens da marca Alcatel modelo X300Y;
- iii.* 16 Cartões SIM pós-pagos com tarifário Super Hevy (desconto de 100% na mensalidade);
- iv.* 13 Telemóveis Nokia Asha 302;
- v.* 13 Cartões SIM pré-pagos com atribuição semanal de campanha Aiii Beiksa Super Plus com valor \$5/semana;
- vi.* 13 Pulsa no valor de \$10;

b) Aos Administradores de Subdistrito/Posto Administrativo:

- i.* 65 Telemóveis Alcatel 2005;
- ii.* 65 Cartões SIM pré-pagos com atribuição semanal de campanha Ai Beiksa Super Plus com valor \$5/semana;
- iii.* 65 Pulsa no valor de \$10;

c) Aos Chefes de Suco:

- i.* 442 Telemóveis Nexian M5017;
- ii.* 442 Cartões SIM pré-pagos com atribuição semanal de campanha Aii Beiksa Super Plus com valor \$5/semana;
- iii.* 442 Pulsa no valor de \$10;

- d) Aos Chefes de Aldeia:
 - i. 2230 Cartões SIM.

O esforço realizado no sentido de qualificar infraestruturas, equipamentos e de reforçar o contingente de funcionários afectos ao serviço das Administrações Distritais/Municipais e das Administrações de Subdistrito/Posto Administrativo procura garantir a existência de condições mínimas para o funcionamento das mesmas e uma prestação cada vez mais qualificada de serviços públicos às nossas comunidades locais, especialmente às que se encontram mais distantes dos centros de decisão. Entendemos, no entanto, que a satisfação das necessidades locais, designadamente no domínio da prestação de serviços básicos, só se concretizará plenamente através da instituição das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa.

Para além da qualificação de infraestruturas, de mobiliário e de equipamentos de comunicação e informação, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa teve, também, oportunidade de assegurar a distribuição de viaturas operacionais às Administrações de Subdistrito/Posto Administrativo e de equipamentos de escritório às Administrações Distritais/Municipais, bem como dos seguintes equipamentos de informática:

a) Ao Posto Administrativo de Fatuberliu:

- i. Um computador de secretária;
- ii. Uma impressora a laser;
- iii. Um *router*;
- iv. Um equipamento de UPS;

b) Ao Posto Administrativo de Lautém:

- i. Um computador de secretária;
- ii. Uma impressora a laser;
- iii. Um *router*;
- iv. Um equipamento de UPS;

c) Ao Posto Administrativo de Alas:

- i. Um computador portátil;

- d) Ao Posto Administrativo de Fohorem:
- i.* Um computador portátil;
- e) À Administração Municipal de Baucau:
- i.* Um computador de secretária;
 - ii.* Uma impressora a laser;
 - iii.* Uma máquina fotocopadora;
 - iv.* Um router;
 - v.* Um equipamento UPS;
- f) À Administração Municipal de Manatuto:
- i.* Um computador de secretária;
 - ii.* Uma impressora a laser;
 - iii.* Uma máquina fotocopadora;
 - iv.* Um router;
 - v.* Um equipamento UPS;
- g) À Administração Municipal de Ainaro:
- i.* Um computador de secretária;
 - ii.* Uma impressora a laser;
 - iii.* Uma máquina fotocopadora;
 - iv.* Um router;
 - v.* Um equipamento UPS;
- h) À Administração Municipal de Bobonaro:
- i.* Um computador de secretária;
 - ii.* Uma impressora a laser;
 - iii.* Uma máquina fotocopadora;
 - iv.* Um router;
 - v.* Um equipamento UPS;

i) À Administração Municipal de Aileu:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;
- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS;

j) À Administração Municipal de Ermera:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;
- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS;

k) À Administração Municipal de Liquiçá:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;
- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS;

l) À Administração Municipal de Díli:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;
- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS;

m) À Administração Municipal de Manufahi:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;

- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS;

n) À Administração Municipal de Viqueque:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;
- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS.

o) À Administração Municipal de Lautém:

- i.* Um computador de secretária;
- ii.* Uma impressora a laser;
- iii.* Uma máquina fotocopadora;
- iv.* Um router;
- v.* Um equipamento UPS.

1.6 Avaliação do desempenho das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa

O facto de os órgãos e serviços das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa ainda não terem sido devidamente instalados e não se encontrarem operacionais impede que se haja procedido a qualquer actividade de avaliação do desempenho destas organizações.

No entanto, e de forma a garantir o acompanhamento da actividade das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa e a adequação do quadro jurídico que conforma a respectiva organização e funcionamento à realidade específica de Timor-Leste e às suas necessidades em matéria de promoção do desenvolvimento, afigura-se-nos plenamente justificado que se inicie, com carácter prioritário, o estudo de um sistema de avaliação de desempenho destes serviços locais que permita acompanhar a qualidade dos bens e serviços públicos que são prestados e a sua prontidão para suportarem a actividade dos órgãos representativos do Poder Local.

1.7 Melhorar a gestão administrativa e financeira no âmbito dos serviços da Administração Local do Estado

A melhoria progressiva da gestão administrativa e financeira resultará *prima facie* da introdução de novos sistemas, processos e procedimento administrativos e gestionários, assentes em documentos de gestão concebidos, executados e avaliados localmente, de forma integrada e de acordo com um quadro normativo previamente aprovado para esse efeito.

Com o intuito de garantir a unidade e eficácia de acção dos serviços da Administração Local do Estado, de acordo com o novo arranjo institucional, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa constituiu uma equipa de trabalho com o Ministério das Finanças com a missão de estudar e propor o quadro jurídico dos instrumentos de gestão das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa.

Sem prejuízo das alterações que venham a ser introduzidas em consequência da aprovação do regime jurídico dos instrumentos de gestão das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, e ao abrigo das competências de coordenação e fiscalização sobre as Administrações Distritais/Municipais, que o artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 7 de Setembro confere a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, foram realizadas várias reuniões de trabalho com os Senhores Administradores Distritais/Municipais e foram, ainda, realizadas acções de fiscalização ao funcionamento das Administrações de Subdistrito/Posto Administrativo, em matéria de gestão financeira, e que permitiu a identificação de várias irregularidades que originaram a formulação de recomendações de alteração de procedimentos. Foi, ainda, iniciado um processo de actualização da base de dados referentes aos funcionários afectos às Administrações Distritais/Municipais e de criação de uma base de dados relativa ao património do Estado afecto a estes serviços.

Da informação extraída quer das acções de fiscalização realizadas, quer, ainda, da criação e actualização das bases de dados a que supra aludimos, estamos confiantes que será possível melhorar os índices de desempenho administrativo e financeiro dos referidos serviços locais. Assim, considera-se de *suma* importância a manutenção e eventual intensificação das acções inspectivas sobre os serviços da Administração Local, designadamente através das Agências de Fiscalização Distrital/Municipal e prosseguir o esforço de criação de bases de dados e de

sistemas de informação que possibilitem o acompanhamento rigoroso das actividades administrativas, financeiras e patrimoniais desenvolvidas pelos serviços da Administração Local, dependentes do MAE.

2. Programa: Aprovação do Quadro Jurídico do Poder Local

O programa de aprovação do quadro jurídico do Poder Local compreende, apenas, uma meta: a criação de um quadro normativo que permita o estabelecimento e funcionamento dos órgãos representativos e serviços do Poder Local na República Democrática de Timor-Leste.

Para esse efeito, entre Agosto de 2012 e Setembro de 2013, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa preparou um pacote de iniciativas consideradas estruturantes para a implementação do processo criação dos municípios e sem as quais não será possível assegurar o estabelecimento dos Municípios. De entre as várias iniciativas legislativas preparadas salientam-se os Anteprojectos de Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa, de Lei Eleitoral Municipal, de Lei das Finanças, Património e Aprovisionamento Municipais, de Lei dos Funcionários Públicos Municipais, de alteração à Lei de Divisão Administrativa do Território e do Projecto de Decreto-Lei sobre as Empreitadas de Obras Públicas municipais.

A estrutura e opções fundamentais das iniciativas legislativas encontram-se consolidadas e procuraram conformar-se e integrar no respectivo articulado o conjunto de críticas, sugestões e preocupações manifestadas pelos cidadãos e pelo Parlamento Nacional em relação ao pacote legislativo apresentado durante a anterior legislatura e que, em boa medida, motivaram a caducidade das iniciativas aquando do ocaso da legislatura. Pensamos que as reservas formuladas em torno da inconstitucionalidade e oportunidade de algumas das normas constantes do anterior pacote legislativo foram sanadas.

Sucedem porém que as decisões de criar Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, como embriões dos futuros serviços municipais, e de instituir uma Região Administrativa Especial em Oecusse Ambeno têm consequências profundas no pacote de iniciativas legislativas apresentado para o estabelecimento do quadro jurídico do Poder Local e da Descentralização Administrativa, exigindo a revisão das propostas apresentadas e conciliando o seu teor com expectativas geradas

em torno da Região Administrativa Especial. Importa esclarecer, com a brevidade possível, qual a natureza jurídica da região ora criada (*inter alia*: se a mesma será ou não uma autarquia local, dotada de órgãos representativos), que competências a diferenciarão dos municípios e se na respectiva circunscrição poderão surgir um ou mais municípios?

As regiões administrativas, tal como os Municípios, integram o conceito de Poder Local, tal como definido pelo artigo 72.º, n.º 1 da CRDTL e constituem uma expressão do processo de descentralização administrativa territorial, pelo que a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, com o apoio de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal, reuniu com o Senhor Presidente da Região Administrativa Especial de Oe-cusse Ambeno e foi acordada a articulação entre as iniciativas legislativas da Autoridade da Região Administrativa Especial com as iniciativas legislativas da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, dando um sinal de coesão do processo de descentralização e de unidade nacional, ainda que com a inclusão de disposições especificamente aplicáveis, apenas, à Região de Oe-cusse Ambeno. A concretização desta vontade culminará no estabelecimento de um cronograma de apresentação de iniciativas legislativas ao Conselho de Ministros e ao Parlamento Nacional, com vista ao estabelecimento de um quadro jurídico harmonioso e coerente no domínio do Poder Local.

Na reunião do Conselho de Ministros realizada em 13 de Janeiro de 2015, foram apresentadas ao Executivo Governamental a Proposta de Lei de Alteração da Lei de Divisão Administrativa do Território, a Proposta de Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa, a Proposta de Lei do Recenseamento Eleitoral e a Proposta de Lei Eleitoral Municipal. Das propostas apresentadas, foram discutidas e aprovadas a Proposta de Lei de Alteração da Lei de Divisão Administrativa do Território e a Proposta de Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa, tendo sido decidido adiar a discussão da Lei Eleitoral Municipal para que os Senhores Membros do Governo pudessem analisar a proposta com maior profundidade. No que tange à proposta de Lei do Recenseamento Eleitoral, esta foi retirada para reformulação, por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa.

Atenta a intensão expressa pelo Governo de realizar as primeiras eleições municipais em 2016, urge assegurar a aprovação do quadro jurídico do Poder Local, com a maior brevidade, atendendo a que será necessário desenhar e executar um extenso programa de informação

pública e de educação cívica relativamente ao quadro jurídico aprovado e com antecedência face à putativa data de realização das primeiras eleições municipais.

O quadro jurídico do Poder Local deverá compreender as seguintes propostas:

- a) Lei de alteração da divisão administrativa do território;
- b) Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa;
- c) Lei Eleitoral Municipal;
- d) Lei do Recenseamento Eleitoral;
- e) Lei das Finanças, Património e Aprovisionamento Municipal;
- f) Lei dos Funcionários Municipais;
- g) Decreto-Lei sobre as empreitadas de obras públicas municipais.

3. Programa: Divulgação do quadro legal do Poder Local

A inexistência de um quadro legal devidamente aprovado pelo Parlamento Nacional precluiu a possibilidade de se desenhar e executar um plano de divulgação do mesmo, inviabilizando, assim, a oportunidade de realizar quaisquer actividades que concorressem para a concretização da meta proposta para este programa.

4. Cooperação para a reforma da Administração Local e para a instalação dos municípios

O desenvolvimento da Política de Descentralização Administrativa e Poder Local implica na sua raiz a compreensão da realidade cultural, política e administrativa de Timor-Leste, mas também a abertura necessária para o estudo e compreensão de outras experiências internacionais no domínio da descentralização administrativa.

Procurando compreender as realidades e experiências de outras nações no domínio do Poder Local, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa estabeleceu parcerias de cooperação que permitam o incremento das capacidades dos funcionários públicos que prestam serviço nas nossas administrações locais qualificando os serviços prestados e abrindo caminho a uma maior autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

De entre as nações amigas que manifestaram disponibilidade e vontade em colaborar com o processo de descentralização administrativa de Timor-Leste, salientam-se Portugal, Austrália e China com as quais celebramos um número considerável de protocolos que começam a produzir os primeiros frutos para o nosso País.

Protocolos e Acordos de Cooperação Celebrados

Instituição	Objectivo	Implementação
Município de Bragança	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Lamego	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Castelo Branco	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Oleiros	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Paredes	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Vila Franca de Xira	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à

	município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Abrantes	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	O Município de Abrantes encontra-se já a desenvolver um programa de e-learning com vista à formação de quadros da Administração de Bobonaro, encontrando-se já marcada visita da Senhora Presidente da Câmara para Outubro do presente ano. O Município de Abrantes levou também já a cabo uma exposição aberta ao público sobre o Distrito de Bobonaro, com vista a uma apresentação do seu parceiro à comunidade local e à angariação de patrocinadores;
Município de Rio Maior	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município da Guarda	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Tondela	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município do Funchal	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Lisboa	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	O Município de Lisboa e a Associação Karingana asseguraram, em conjunto, o envio para Timor de cerca de 14 mil livros e 10 computadores.

O Regimento de Sapadores de Lisboa tem vindo a preparar, encontrando-se já disponível para iniciar, um programa de formação e estágios em Lisboa destinado às chefias dos Bombeiros de Díli, extensível a outras corporações timorenses. Formação a ser posteriormente complementada em Díli;

O Município de Lisboa tem vindo a preparar, encontrando-se já disponível para iniciar, um programa de formação autárquica destinado aos quadros da Administração Distrital de Díli, de acordo com o solicitado pelo respectivo administrador. Formação a complementar com o envio de formadores a Díli e com o desenvolvimento de plataforma e-learning;

O Município de Lisboa encontra-se a apoiar o desenvolvimento de um projecto no âmbito da saúde pública destinado a Díli, um trabalho de pesquisa que pretende observar as principais patologias, com especial ênfase nas patologias orais, e calcular a prevalência dessas patologias na comunidade. Trabalho de que resultará um plano integrado de intervenção a propor;

Município de Campo Maior	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Município de Viseu	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
---------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Município de Grândola	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à
------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;</p>
Município de Lagoa	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>O Município de Lagoa encontra-se já a reunir patrocínios com vista ao envio de uma unidade móvel de assistência médica para Lautém;</p>
Município de Boticas	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;</p>
Município de Vila Velha de Rodão	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;</p>
Município de Torres Novas	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>O Município de Torres Novas encontra-se já a desenvolver uma plataforma de e-learning para formação em Língua Portuguesa, tendo Manatuto como base para iniciar a experiência. Uma experiência que passará também pela deslocação de técnicos ao distrito em 2015;</p>
Município da Figueira da Foz	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;</p>
Município de lhavo	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.</p>	<p>Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;</p>
Município de Ourém	<p>Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as</p>	<p>Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas</p>

	possibilidades existentes em cada momento.	municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Murça	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Cascais	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Município de Melgaço	Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Prepara uma campanha de recolha de livros, a ter início no arranque do novo ano escolar, com vista à organização e envio de bibliotecas municipais para os distritos com os quais se encontram a cooperar;
Associação de Municípios Portugueses/ Associação FORAL - CPLP	Em empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base dos interesses e opções de cada um dos outorgantes, e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.	Entrega de US\$ 140,000.00 com vista à reabilitação do Mercado de Baucau;
Fundação CEFA	Para a concretização destes fins, as entidades outorgantes comprometem-se a promover iniciativas conducentes: <i>a) À conceção e realização de acções de formação teóricas e teórico-práticas, presenciais ou à distância, na área da gestão pública e outros temas relevantes no âmbito da Administração Local;</i> <i>b) À garantia de assistência técnica no âmbito da organização administrativa, da gestão estratégica dos Municípios, bem como na qualificação e responsabilização dos funcionários públicos ou municipais;</i> <i>c) À constituição de grupos de trabalho conjuntos e especializados na área da formação, designados pelos outorgantes;</i> <i>d) À promoção de programas de intercâmbio de informação e de colaboradores, com vista ao enriquecimento das estruturas organizativas de cada uma das partes;</i> <i>e) Ao incentivo e apoio ao desenvolvimento de medidas relativas à melhoria da qualidade dos serviços da administração pública e municipal;</i> <i>d) À realização de outro tipo de actividades que</i>	

	se revelem adequadas a prosseguir os fins enunciados no número anterior.	
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa /UNTL	Realização de um curso de formação dirigido aos funcionários públicos da Administração Local.	Desenvolveram uma proposta de programa de formação para os funcionários das administrações locais que se encontra em fase de apreciação e análise de custos.
Local Government Department Victoria (Austrália)	Apoiar o desenvolvimento de programas de cooperação entre a administração local de Timor-Leste e os municípios de Victória.	Preparou um plano de acção para a implementação dos acordos de cooperação celebrados com os quatro municípios.
Council of Ballarat	Realização de intercâmbios entre as partes com vista à capacitação institucional das administrações locais de Timor-Leste, através da prestação de conselhos técnicos e da realização de trabalho em rede.	
Council of Darebin	Realização de intercâmbios entre as partes com vista à capacitação institucional das administrações locais de Timor-Leste, através da prestação de conselhos técnicos e da realização de trabalho em rede.	
Council of Yarra	Realização de intercâmbios entre as partes com vista à capacitação institucional das administrações locais de Timor-Leste, através da prestação de conselhos técnicos e da realização de trabalho em rede.	
Council of Darwin	Apoio ao desenvolvimento e melhoria do sistema de recolha e destino final de resíduos sólidos urbanos da cidade de Dili.	
Council of Wangaratta	Realização de intercâmbios entre as partes com vista à capacitação institucional das administrações locais de Timor-Leste, através da prestação de conselhos técnicos e da realização de trabalho em rede.	
Council de Moonee Valley	Realização de intercâmbios entre as partes com vista à capacitação institucional das administrações locais de Timor-Leste, através da prestação de conselhos técnicos e da realização de trabalho em rede.	
Council de Indigo	Realização de intercâmbios entre as partes com vista à capacitação institucional das administrações locais de Timor-Leste, através da prestação de conselhos técnicos e da realização de trabalho em rede.	
Município do Porto	Empreender programas de cooperação	

tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.

Município de Braga

Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.

Província de Hunan

Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.

Dos municípios portugueses cooperantes, 15 estão já em trabalho directo com as respectivas administrações distritais e seus administradores, estando agendada para o decorrer dos meses de Setembro, Outubro e Novembro do presente ano, a deslocação de representações dos municípios de Lisboa, Funchal, Porto, Paredes, Abrantes, Rio Maior, Lagoa, Grândola, Torres Novas, Figueira da Foz e Figueira de Castelo Rodrigo, com o objectivo de se deslocarem aos distritos e reunir com as entidades indicadas. Deslocações a partir das quais se orçamentarão, por parte dos municípios portugueses, as actividades propostas para 2015.

Para além dos protocolos já celebrados, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa vem mantendo uma estreita colaboração e diálogo com os nossos parceiros internacionais para o desenvolvimento, tendo recebido manifestações de vontade de cooperação no domínio da descentralização administrativa da parte da República da Indonésia, da República Argentina, da República Francesa, da União Europeia e do Município do Porto. Aliás, quer a República Francesa quer a República Argentina formularam já convites para que funcionários e dirigentes da Administração Pública de Timor-Leste participem em actividades formativas com vista a melhoria do funcionamento dos serviços da Administração Local.

Em Novembro de 2014, no âmbito de uma parceria estabelecida com o Município de Lisboa e com a Associação *Karingana*, foram recebidos pela Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa cerca de dez computadores de secretária e catorze mil livros em língua portuguesa. O aludido material informático foi distribuído aos serviços da Administração

Municipal de Díli e o fundo bibliográfico recebido foi distribuído pelas Administrações Municipais e pela Universidade Nacional de Timor Lorosa'e, tendo recebido cada uma destas entidades cerca de mil e duzentos volumes.

5. Local Government Support Programme (LGSP) / Sub-National Governance and Development Programme (SNGDP)

Em 2007, o Governo da República Democrática de Timor-Leste, a UNPD e a UNCDF estabeleceram um projecto, designado de Local Government Support Program (LGSP) que tinha como principais objectivos a melhoria da prestação de serviços públicos a nível local, com um aumento da participação cívica e a melhoria do quadro legal e regulamentar, conformador dos órgãos e serviços da Administração Local. Apesar dos objectivos estabelecidos para o projecto, constatou-se que o mesmo revelou uma clamorosa incapacidade de conceber e implementar um quadro jurídico que auxiliasse a criação dos órgãos representativos e serviços do Poder Local, tendo-se concentrado na concepção, desenvolvimento e execução do Planeamento de Desenvolvimento Integrado Distrital (PDID).

Em 2014, o LGSP deveria ter findando (o que acontecerá, apenas, em Março de 2015) tendo sido celebrado um novo acordo entre o Governo, a UNPD e a UNCDF para o estabelecimento do Sub-National Governance and Development Programme (SNGDP). Este novo projecto tem por objectivo a prestação de assistência técnica ao Governo no desenvolvimento da política e na implementação da reforma administrativa, propondo-se alcançar três objectivos fundamentais:

- a) A formulação e implementação da Política de Descentralização;
- b) Garantir que o investimento público a nível subnacional é mais equitativo, efectivo, eficiente e sustentável;
- c) Assegurar uma maior resiliência das comunidades locais às consequências decorrentes das alterações climáticas, através dos investimentos realizados no âmbito subnacional.

Não obstante os objectivos traçados para ambos os projectos, bem como o facto de o Governo da República Democrática de Timor-Leste ser o principal financiador dos mesmos, e apesar das manifestações de vontade expressas pelos gestores do projecto e pelos responsáveis regionais e nacionais da UNDP e da UNCDF, na verdade, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa nunca contou com a assistência técnica de nenhum dos projectos, em nenhum dos trabalhos realizados no quadro do desenvolvimento e de implementação das políticas de descentralização administrativa (sem prejuízo de se reconhecer que no âmbito do estabelecimento das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa o projecto mobilizou recursos humanos para a concepção de um plano de formação para os Gestores e Secretários dos Gestores Distritais/Municipais).

Não podemos, pois, deixar de constatar um desfazamento entre aquela que é a agenda e estratégia do Governo no desenvolvimento e implementação da política de descentralização administrativa e aquela que parece ser a agenda e estratégia de assistência técnica que os responsáveis do projecto se propõem prestar para a concretização dos objectivos das autoridades nacionais que coincidem com os objectivos estabelecidos para o LGSP e para o SNGDP, facto não só demonstrado pelo visível alheamento que os responsáveis do projecto evidenciam relativamente ao trabalho da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, como também pela circunstância de os termos do acordo que suporta no SNGDP haverem sido alterados sem o conhecimento e participação desta Secretaria de Estado.

Assim, atendendo ao alheamento expriado pelos projectos LGSP/SNGDP face ao trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, bem como pelo facto de o Governo da RDTL se constituir como o principal doador dos projectos, afigura-se útil, oportuno e necessário proceder a uma reavaliação do projecto SNGDP, considerando a eventual extinção do mesmo em Março de 2015, baliza cronológica que marca do termo da última prorrogação do LGSP e dos fundos deste projecto.

6. Conclusões

A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa empreendeu todos os esforços e utilizou todos os meios de que dispunha para conceber e implementar a política de

descentralização administrativa, de forma a garantir a concretização dos objectivos estabelecidos pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional 2011-2030 e cumprir o calendários estabelecidos pelo Programa de Governo do V Governo Constitucional que prevê a instalação de, pelo menos, entre 3 e 5 municípios até ao final da corrente legislatura.

Pese embora a execução do calendário estabelecido para o desenvolvimento e implementação da política de descentralização administrativa, aprovado como Anexo II ao Decreto-Lei n.º 4/2014, de 22 de Janeiro, se encontre amplamente ultrapassado, na verdade, o desiderato final a que nos propusemos e cujo mandato legal para o efeito recebemos continua a ser credivelmente tangível, apesar de se nos afigurar como razoável proceder a uma recalendarização das actividades previstas para o efeito, sem que para tanto se torne necessário o reagendamento da data apontada para a instalação dos primeiros municípios.

Os diplomas fundamentais para a reforma da Administração Local encontram-se elaborados e foram sujeitos ao debate e escrutínio do Grupo Técnico Permanente, sendo, contudo premente assegurar a sua aprovação no mais breve prazo possível. Com efeito, e como já antes tivemos oportunidade de afirmar, será particularmente difícil assegurar o destacamento de funcionários para servirem na Administração Local se o quadro normativo que estabelece o regime de incentivos para esse efeito não for aprovado. Por outro lado, não se afigura possível ou credível que as Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa se tornem operacionais sem que antes seja aprovado o Programa Nacional de Desconcentração Administrativa, o regime de recrutamento e remuneração das chefias das EPDA's, o regime jurídico dos seus instrumentos de gestão e o regulamento das Assembleias Distritais/Municipais e das Assembleias de Posto Administrativo.

A ausência de clareza na definição do conjunto de responsabilidades que serão asseguradas pelas Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa obstaculiza a progressão da reforma da Administração Local, na medida em que impede a regulamentação da organização dos serviços operativos, impede a identificação das necessidades em matéria de recursos humanos e o esclarecimento público acerca do impacto e benefício que a reforma administrativa tem no quotidiano dos cidadãos, especialmente dos que residem mais afastados dos centros de decisão. Assim, a conclusão do quadro jurídico e regulamentar das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa, a elaboração, aprovação e preenchimento dos quadros de pessoal destes serviços

e a concepção e execução de uma campanha pública sobre a reforma administrativa estão pendentes da aprovação do Programa Nacional de Desconcentração Administrativa, pelo que este é vital para o prosseguimento do processo de descentralização administrativa.

Para além da conclusão do processo de aprovação dos diplomas legais conformadores da reforma administrativa é também urgente assegurar o início da execução física dos projectos de construção dos edifícios que acolherão os órgãos e serviços municipais, mas também as habitações que alojarão o contingente de funcionários destacados/transferidos para os municípios e sem os quais os serviços não poderão funcionar com normalidade e o contingente de recursos humanos não poderá ser reforçado.

Finalmente, para que os objectivos de promoção do desenvolvimento do sector privado em áreas rurais e da coesão social, económica e territorial possam ser concretizados, tal como preconizado pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional 2011-2030, é essencial assegurar a elaboração, discussão e aprovação das Estratégias de Desenvolvimento Local que servirão de base ao Plano de Desenvolvimento Municipal, a aprovar pelas Assembleias Municipais e a executar pelos Presidentes dos Municípios, depois de eleitos.

7. Recomendações

O processo de descentralização administrativa que culminará na instalação dos órgãos e serviços do Poder Local continua a poder considerar-se viável, no entanto, respeitosamente, e sem prejuízo de um melhor entendimento dos novos responsáveis governamentais pelas atribuições actualmente inseridas na esfera do Ministério da Administração Estatal, recomenda-se:

- a) Que no **domínio jurídico** se impulsione o processo de aprovação das seguintes iniciativas legislativas, e com carácter de urgência:
 - i.* Proposta de Lei para aprovação da primeira alteração à Lei n.º 11/2009, de 7 de Outubro, que aprova divisão administrativa do território;
 - ii.* Proposta de Lei do Poder Local e da Descentralização Administrativa;

- iii.* Proposta de Lei Eleitoral Municipal;
- iv.* Proposta de Lei do Recenseamento Eleitoral;
- v.* Proposta de Lei de Finanças, Aprovisionamento e Património Municipais;
- vi.* Projecto de Decreto-Lei que aprova o Novo Estatuto da Comissão da Função Pública;
- vii.* Projecto de Decreto-Lei que aprova a a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2008, de 11 de Agosto (lei das carreiras e cargos de chefia da administração pública);
- viii.* Projecto de Resolução do Governo que aprova o Programa Nacional de Desconcentração Administrativa;
- ix.* Proposta de Resolução do Governo que aprova a Política de Descentralização Administrativa e de Poder Local;
- x.* Projecto de Decreto-Lei que aprova a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 1/2007, de 18 de Janeiro;
- xi.* Projecto de Decreto-Lei que aprova a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/2014, de 22 de Janeiro;
- xii.* Projecto de Decreto-Lei que aprova a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 19/2014, de
- xiii.* Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime de recrutamento e remuneração das chefias das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa;
- xiv.* Projecto de Decreto do Governo sobre a composição, organização e funcionamento das Assembleias Distritais e Assembleias de Posto Administrativo;

xv. Projecto de Decreto do Governo sobre a construção, ampliação e gestão de cemitérios.

b) Que no **domínio dos recursos humanos**:

- i.* Sejam desenvolvidos os quadros de pessoal das Estruturas de Pré-desconcentração Administrativa e preenchidas as respectivas vagas, em coordenação com os Grupos Técnicos Distritais/Municipais;
- ii.* Seja concebido e executado (em parceria com a UNTL/ISCSP-UL) um programa de formação dos funcionários da Administração Local, com enfoque especial nos seguintes domínios:
 - a. Planeamento;
 - b. Finanças;
 - c. Avaliação.
- iii.* Seja concebido um programa de estágios na Administração Local do Estado.

c) Que no **domínio das infraestruturas e equipamentos**:

- i.* Sejam iniciados os processos concursais para a adjudicação das empreitadas de construção dos edifícios-sede dos órgãos e serviços do Poder Local, já aprovados pela CAFI e orçamentados no OGE/2015;
- ii.* Seja concebido e executado um programa de requalificação dos edifícios das Administrações Municipais e dos Postos Administrativos;

iii. Seja concebido e executado um programa de modernização do mobiliário e equipamentos informáticos das Administrações Municipais e dos Postos Administrativos;

d) Que no **domínio dos sistemas de gestão interna do MAE:**

i. Seja concedida aos Directores-Gerais competência para a prática de actos definitivos e executórios, designadamente na realização de despesa;

ii. Os Directores-Gerais sejam responsáveis pelo impulso dos processos de aprovisionamento, tendo o direito de os acompanhar através de representação junto da Unidade de Aprovisionamento;

iii. Os serviços periféricos do MAE devem ser responsáveis pela elaboração dos respectivos orçamentos, respectiva execução e prestação de contas;

iv. Sejam aprovados regulamentos internos do Ministério que disciplinem a tramitação processual e procedimental no âmbito do mesmo e a comunicação entre as secções, departamentos, administrações e direcções;

e) Que no **domínio da informação pública:**

i. Seja mantida a presença dos serviços da descentralização administrativa nas redes sociais e na blogosfera;

ii. Seja delineada e executada uma campanha de informação pública sobre a reforma administrativa e a instituição do Poder Local;

iii. Seja reformulado o site do Ministério na *internet*.

f) Que no **domínio do planeamento:**

- i.* Sejam concluídas as propostas de Estratégia de Desenvolvimento Local, submetendo-as a discussão dos Conselhos Consultivos Locais;

g) Que no **domínio da cooperação para o desenvolvimento:**

- i.* Seja reavaliado o projecto SNGDP (Governo/UNDP/UNCDF) e eventualmente encerrado até 31 de Março de 2015;
- ii.* Seja estabelecido um programa integrado de cooperação internacional no domínio da descentralização que defina responsabilidades e actividades a desenvolver pelos parceiros internacionais no domínio da descentralização e de acordo com um calendário.

h) No **domínio do apoio e capacitação dos órgãos das Estruturas de Descentralização Administrativa:**

- i.* Delinear e executar um plano de formação especificamente dirigido aos membros dos Grupos Técnicos Distritais/Municipais e aos membros dos Conselhos Consultivos Locais.

Díli, 30 de Janeiro de 2015

Tomás do Rosário Cabral

Secretário de Estado

ANEXO I

Organograma da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa

